



**ATA da 281^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia
12/04/2016**

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima octogésima primeira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Marcela De Biase Damasceno, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ); Márcio Leite d' Assunção, representante da Diretoria Socioambiental (DISAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/201.616/07 – Agropecuária Veine Patrimonial Ltda.** (Maricultura – Praia de Santa Rita – Paraty). **Requerimento:** Deliberar quanto ao interesse do INEA em integrar a Ação Civil. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência, o Conselho Diretor determinou a devolução do processo administrativo à Procuradoria do INEA para elaboração de parecer definitivo. **III. E-07/002.3720/16 – Dayse Xavier.** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente. **IV. Indicação dos servidores para**

procederem à análise dos formulários para o ICMS Verde. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Vice-Presidência, o Conselho Diretor aprovou as indicações a seguir: Felipe Teixeira Duarte, id. funcional 4461137-4; Paula de Carvalho Reinol, id. funcional 4434288-8; Mariana de Beauclair Domingues de Oliveira, id. funcional 4347975-8; Andrea Franco de Oliveira, id. funcional 2690654-6; e Erika Leite de Souza Ferreira Soares, id. funcional 4458531-4. Foram sugeridos os nomes dos seguintes servidores da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA): Juliana Diamantaras da Silva e Silva, id. funcional 5025601-7; Ricardo Alves de Oliveira, id. funcional 500875-84; Osmar de Oliveira Dias Filho, id. funcional 425977-6; e Valéria de Cassia Lima, id. funcional 418805-60. **V. E-07/506.275/10 – Dirija-Niterói Distribuidora de Veículos Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização (COGEFIS) e considerando a intempestividade da impugnação, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, tendo em vista a preclusão da matéria de defesa. O CONDIR determinou que a DIBAP entre em contato com a requerente visando às tratativas necessárias para a celebração de Termo de Compromisso Ambiental com o objetivo de converter a multa aplicada em prestação de serviços, nos termos do art. 101 da Lei Estadual 3.467/00 e conforme decisão de 12/08/14 do então Secretário de Estado do Ambiente. **VI. E-07/002.3182/16 – Biofibra Indústria e Comércio Ltda.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão total da Estação de Tratamento de Despejos Industriais (ETDI). Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu: (i) pela não ratificação do Auto de Medida Cautelar nº 1281 e pela declaração da perda dos seus efeitos; (ii) que a empresa seja notificada da presente decisão e informada que, caso os efluentes voltem a ser lançados fora dos parâmetros, o INEA poderá aplicar nova suspensão; (iii) encaminhar o presente processo administrativo à Assessoria Técnica de Apoio à Governança Ambiental, para que oficie à SEMMAURB de Itaboraí acerca da obrigação daquele ente municipal de acompanhar as atividades da empresa e adotar, caso sejam necessárias, as medidas administrativas previstas na Legislação

Ambiental. **VII. E-07/002.12651/15 – Jordes Terraplenagem Ltda. ME.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de interdição do estabelecimento. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à interdição do estabelecimento. O empreendedor deverá ser notificado a apresentar um Projeto de Recuperação de Área Degrada (PRAD) no prazo de 90 dias. **VIII. E-07/502.010/11 – Rio Ita Ltda.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **IX. E-07/002.11386/15 – Sepetiba Tecon S.A..** Requerimento: Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica e análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à expansão do terminal de contêineres Tecon S.A., localizado na Ilha da Madeira, no município de Itaguaí. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM/PRES), o servidor Julio Cesar Bento de Carvalho, id. funcional 55902-05, foi indicado para compor o GT. As demais indicações foram registradas diretamente nos autos do processo administrativo. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada através de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **X. Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/16) celebrado com a empresa Petrobras Transporte S.A. (Transpetro) em 08/04/16.** Decisão: Conforme considerações do Chefe de Gabinete, os Conselheiros deliberaram por nomear o servidor Anselmo Federico Neto, id. funcional 21512841, como coordenador do referido TAC. **XI. E-07/002.2743/16 – Bernardo Souza Dunley.** Requerimento: Autorização para que o servidor, lotado na SUPLAJ, participe do curso de doutorado em Biotecnologia Marinha do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), associado à UFF, com início em 29/03/16 e duração de seis períodos (3 dias/semana). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria Geral, o Conselho Diretor não aprovou a participação do servidor, em função das necessidades deste Instituto e tendo em vista que o tema do doutorado não está ligado aos propósitos deste Instituto. **XII. E-07/002.3441/16 – Cristiano Pontes Nobre.**

Requerimento: Autorização para que o servidor, lotado na COGEFIS, participe do mestrado em Ciências Ambientais na Universidade Veiga de Almeida com duração de 18 a 24 meses, equivalente a quatro períodos (2 dias/semana). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria Geral, o Conselho Diretor aprovou a participação em mestrado, desde que não ultrapasse 4 (quatro) períodos (ou seja, o equivalente a dois dias) por semana. **XIII. E-07/503.981/12 – DIBAP/COMBIO.**

Requerimento: Deliberar quanto ao recebimento dos bens doados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), conforme o Termo de Doação nº 058/13, destinados ao Parque Estadual da Pedra Branca.

Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIAFI, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **XIV. E-07/002.3762/16 – Leandro da Silva Ptzer** - Processo retirado de pauta a pedido do Chefe de Gabinete. **XV. E-07/002.3764/16 – Vitor Simões Lima** - Processo retirado de pauta a pedido do Chefe de Gabinete. **XVI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI BRAGA
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. f. 4274247-1

MÁRCIO LEITE D'ASSUNÇÃO
Representante da Diretoria Socioambiental
Id. f. 2645517-0

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. f. 2148115-6

MARCELA DE BIASI DAMASCENO
Representante da Diretoria de
Licenciamento Ambiental - Id. f. 562749-4

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 3244728-0